

Autor	Helane Cruz de Amorim
Título	TRÁFICO DE MULHERES E CRIANÇAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA (BRASIL, PERU E BOLÍVIA): UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUA EFICÁCIA PARA A PREVENÇÃO, REPRESSÃO E PUNIÇÃO DESTA MODALIDADE DE CRIME.
Resumo	<p>A presente pesquisa analisa o tráfico de mulheres e crianças na tríplice fronteira (Brasil, Peru e Bolívia) e verifica a legislação vigente, observando se esta é suficiente para prevenção, repressão e punição dessa modalidade de crime. A partir das perspectivas históricas e conceituais sobre o tema, sustenta-se que a definição aceita no âmbito internacional foi estabelecido com base na cooperação internacional. Com o fim de compreender a dimensão do crime, apresentou-se as suas características como os fatores para sua existência, o perfil da vítima e do aliciador, as rotas do tráfico, bem como os aspectos que demonstra o Acre como nova rota do crime. Justificando-se a existência e o aumento dessa prática delituosa devido ao capitalismo e a globalização. A legislação sobre o tema foi modificando-se e aprimorando-se a fim de garantir os direitos humanos de mulheres e crianças. Por meio da Convenção Contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional para Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, ratificados pelo Brasil, houve uma série de mudanças na legislação brasileira, como a nova redação dada ao art. 231 e a criminalização do tráfico interno – art. 231 A, ambos do Código Penal. A Política e o Plano Nacional sobre o combate ao tráfico apresentam-se como expectativas de garantir a proteção, a re-adaptação e a compensação às vítimas desse tipo de delito, além de prever metas e prioridades para enfrentamento ao tráfico. A partir de tais considerações, chega-se à conclusão que a legislação pátria é suficiente para prevenção, repressão e punição dessa modalidade de crime. Porém, é preciso que o Brasil estabeleça acordos com outros países, com base na cooperação internacional, a fim de promover mecanismos para coibir esse tipo de delito.</p>
Orientador	Danilo Lovisaro Nascimento
Ano	2009